



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2013

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regularizar a Estrutura Organizacional deste Poder Legislativo, com a extinção do cargo de Assessor da Presidência e a criação do cargo de Assessor Parlamentar. Promover o incentivo aos cursos de aperfeiçoamento e formação continuada aos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Itapoá.

A primeira alteração é com relação à extinção de 01 (um) cargo de assessor da Presidência e criação de 09 (nove) cargos de Assessor Parlamentar. Atualmente, devido ao substancial crescimento da cidade de Itapoá registrado nos últimos anos, associado ao aumento das demandas da população pelos serviços públicos e, o aumento da complexidade e quantidade de proposições legislativas, exige-se dos vereadores um tempo de resposta cada vez menor aos problemas inerentes da municipalidade. Desta forma, a assessoria parlamentar visa aumentar a eficiência da atuação do vereadores, tanto no processo legislativo, quanto nas rotinas administrativas, com a finalidade de garantir a eficiência nas funções institucionais do Poder Legislativo de Itapoá.

O Projeto conta com um adequado estudo de impacto orçamentário pelo setor contábil, o qual garante o cumprimento de todos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no tocante aos limites dos gastos com pessoal. Por fim, destacamos que o Poder Legislativo nos próximos dias estará mudando para a sua nova sede. Após quatro anos de economia no mandato dos últimos vereadores, a tão sonhada sede será inaugurada. Portanto, esperamos melhorar consideravelmente a eficiência do Poder Legislativo de Itapoá, e a criação dos cargos de assessoria parlamentar faz parte dos planos desta Casa de Leis para atingirmos tais objetivos.

A outra alteração diz respeito ao plano de incentivo para a capacitação continuada dos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Itapoá. A alteração visa retribuir os servidores efetivos e estáveis do legislativo que estão dispostos a continuarem sua formação acadêmica, especialmente na sua área de atuação. Atualmente, há uma tendência do poder público em recompensar cada vez mais os servidores que estudam e obtêm diplomas acadêmicos. O objetivo desta Casa de Leis é criar um adicional de capacitação e de titulação, como já consta no Poder Executivo. O adicional de capacitação é a retribuição pecuniária decorrente da apresentação de certificados de conclusão de cursos de capacitação e de desenvolvimento que guardem pertinência com as atribuições do cargo ocupado ou com as competências regimentais da unidade de lotação e exercício do servidor. Já a retribuição pecuniária de titulação devida ao servidor, ocorrerá com a apresentação de diplomas de doutorado, mestrado e graduação, e certificados de pós-graduação *lato sensu* e ensino médio. Com estas medidas, esta Casa de Leis busca formar e reter talentos em seu quadro de servidores efetivos, pois acreditamos que a educação é o caminho para aprimorarmos cada vez mais a eficiência do Poder Legislativo de Itapoá.

Ante o exposto, e diante da relevância do referido Projeto de Resolução, solicitamos a aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de março de 2013.

Osni Ocker
Presidente

Thomaz William Palma Sohn
Vice-Presidente

Geraldo Rene Behlau Weber
Primeiro Secretário